

Lei n: 1768 de 7 de Outubro de 1968

Autoriza a abertura de um crédito especial de M.R\$.
1600,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio suplementar à Comissão Executiva da XIII Semana das Monções de M.R\$. 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros novos).

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de M.R\$. 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros novos).

Parágrafo Único - Crédito especial autorizado por esta lei será usado pela Sub. Comissão do Desfile Histórico, na compra de material, etc, a qual deverá prestar contas à Comissão Executiva da XIII Semana das Monções.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix em 7 de Outubro de 1968


Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 7 de Outubro de 1968


Secretário.